



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 03/2025-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 03/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: INTERATIVA FACILITIES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Acesso do Edifício Conde Matarazzo, com efetiva cobertura das portarias, disponibilização de equipamentos de informática, emissão de chachas e películas de identificação, e manutenção preventiva e corretiva dos módulos de passagem - utilizando o software de propriedade da CONTRATANTE - com fornecimento de peças, objetivando o gerenciamento do fluxo de entrada e saída dos usuários à sede Secretaria do Governo - SGM, conforme especificações constantes do termo de referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 305.980,34 (trezentos e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO N.º: 6011.2024/0003024-7



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 03/2025-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INTERATIVA FACILITES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.058.935/0001-42**, com sede em Brasília - Distrito Federal, no Setor de Industrias Bernardo Sayão-SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirantes - CEP: 71.736-205, Telefone: (61) 3363.4744 - E-mail: comercial@grupointerativa.net e marcelo.laurindo@grupointerativa.net, filial I com endereço nesta Capital, na Rua Icaraí nº 82 - Tatuapé - CEP: 03071-050, neste ato representado pelo sócio diretor senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **03/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2024/0003024-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº: 149014792, que se regerá pelas disposições do fundamento no artigo 107 da Lei N° 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal N° 62.100/2022, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/01/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, com aplicação do reajuste de preço, previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **03/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

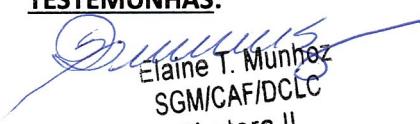

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

IZAIAS JUNIO
VIEIRA:85233633191

Assinado de forma digital por
IZAIAS JUNIO VIEIRA:85233633191
Dados: 2026.01.12 16:57:50 -03'00'

IZAIAS JUNIO VIEIRA
Sócio Diretor
INTERATIVA FACILITIES LTDA

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

IsABELly

Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora